



REGULAMENTO DO “Bônus Internet da Madrugada”

“Bônus Internet de Madrugada” é uma promoção da TIM S.A., prestadora do SMP, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM.

1. ELEGIBILIDADE:

São elegíveis à promoção somente as pessoas físicas, que possuam as ofertas TIM PRÉ TOP 3.0, TIM PRÉ TOP MAIS 3.0, TIM PRÉ TOP ONE 4.0 e TIM PRÉ TOP CLASSIC 3.0 e que estejam com os benefícios da oferta ativos, dentro do período de vigência da promoção.

2. VIGÊNCIA

A promoção é válida de 05/08/2022 a 16/10/2022, podendo ser prorrogada, sem aviso prévio pela TIM.

3. MECÂNICA

Os clientes das ofertas elegíveis indicadas no item 1 deste regulamento, que realizarem qualquer valor de recarga, ou que tiverem seu saldo remanescente convertido em benefícios da oferta vigente em sua linha, no período de vigência da promoção, receberão três vezes o valor da franquia de internet equivalente à recarga ou ao saldo convertido no ato da liberação dos benefícios, para utilização durante a madrugada (entre 00h e 06:00 da manhã) dentro do período de validade dos benefícios.

O bônus concedido sempre será consumido antes do pacote de internet da oferta do cliente dentro do horário elegível. O bônus é concedido no momento em que o cliente tem créditos convertidos em benefícios da oferta elegível.

Caso o cliente com oferta elegível mude para outra oferta elegível permanecerá com o direito de usufruir do bônus anteriormente concedido até o final de sua validade inicial.

Clientes que aderirem ou realizarem migração a uma das Ofertas elegíveis, terão o bônus aplicado automaticamente. Clientes que estejam na base das Ofertas elegíveis, deverão ativar a promoção enviando “MADRUGADA” para 4141 ou através do atendimento. A partir da ativação, terão o bônus aplicado automaticamente.

O bônus deverá ser utilizado dentro do período da validade dos benefícios, e não terá sua validade estendida.

4. ABRANGÊNCIA

Esta oferta tem abrangência Nacional para uso dentro da Rede da TIM, com exceção dos DDDs 14, 18, 24, 35, 42, 43, 49, 62, 66, 79, 94.

5. SOBRE O BENEFÍCIO

A promoção concede aos clientes elegíveis, de 00h (meia noite) até às 06:00h (seis) da manhã, um bônus de três vezes o valor da franquia de dados equivalente à recarga efetuada pelo cliente, ou ao saldo convertido nos benefícios da oferta, para usar como quiser, dentro do período de validade dos



benefícios. Não existe limite de consumo, portanto o bônus poderá ser consumido em um único dia, de acordo com a necessidade de uso de dados do cliente.

Ao receber o bônus, o cliente tem até às 6hrs do último dia de validade dos seus benefícios para usufruir do benefício (o dia da concessão do bônus conta como 1º dia de uso, independente do horário de concessão). A concessão do bônus se dará automaticamente, no mesmo momento da conversão de créditos em benefícios da oferta vigente na linha do cliente.

O cliente receberá uma mensagem em seu celular confirmando a concessão do bônus e também poderá consultar sua validade e o consumo de dados acessando o APP MEU TIM ou por meio da versão web meuplano.tim.com.br.

O cliente receberá um SMS ao atingir 80% e 100% da franquia de internet do bônus e também 1 dia antes do vencimento da validade do bônus. Após o término do bônus, ou seja, após o consumo de 100% da franquia de internet do bônus ou após o término da validade (equivalente à dos benefícios), o cliente será tarifado pelo uso de dados de acordo com a oferta de internet contratada.

O uso do Bônus não é válido para utilização em Roaming Internacional. Caso o Cliente utilize dados no exterior será cobrado de acordo com os preços para o Roaming Internacional de Dados. Consulte os valores em www.tim.com.br.

6. COMO PARTICIPAR

O bônus de internet será concedido a todos os clientes elegíveis conforme o item 4 deste regulamento que realizarem uma recarga, ou tiverem seu saldo remanescente em linha convertido em benefícios da oferta elegível no período de vigência da promoção, observadas as demais regras deste Regulamento.

As recargas elegíveis podem ser realizadas em qualquer canal e a concessão do bônus é automática.

Clientes que aderirem ou realizarem migração a uma das Ofertas elegíveis, terão o bônus aplicado automaticamente. Clientes que estejam na base das Ofertas elegíveis, deverão ativar a promoção enviando "MADRUGADA" para 4141 ou através do atendimento. A partir da ativação, terão o bônus aplicado automaticamente.

7. ORDEM DE CONSUMO DO SALDO

A ordem de consumo do Bônus respeitará a ordem de concessão de acordo com a data e hora das recargas elegíveis, ou conversão de saldo remanescente na linha do cliente em benefícios da oferta.

Enquanto a franquia de dados do bônus do cliente ainda existir, estando na validade (dos benefícios), o uso de dados será descontado exclusivamente da mesma no período elegível.

8. REGRAS GERAIS

O presente regulamento poderá ser alterado ou substituído a critério da TIM, atingindo todos os participantes da oferta mediante comunicação prévia, de acordo com a Regulamentação vigente.

- I. Os clientes perderão definitivamente os benefícios da Promoção nos seguintes casos:



- i. Cancelamento do plano Pré-Pago;
 - ii. Migração do Plano TIM Pré para outro plano não elegível;
 - iii. Trocas de número de acesso (celular TIM), troca de TIMChip ou troca da área de registro;
- II. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da Promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da Promoção, bem como excluir todo o benefício promocional cedido ao cliente.
- III. É vedado ao CLIENTE utilizar os Serviços TIM Connect Fast e TIM Wap Fast para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade, tentar obter acesso ilegal a banco de dados de terceiros sem prévia autorização, enviar mensagens individuais e coletivas de e-mail (spam mails) de qualquer tipo de conteúdo.
- IV. A participação do cliente nesta Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
- V. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tais como majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.
- VI. Casos omissos serão decididos a exclusivo critério da TIM.
- VII. Os benefícios deste regulamento são válidos somente para uso dentro da rede TIM. Não é válido para Roaming Internacional e uso fora da rede da TIM, consulte tim.com.br para consultar os preços nessas condições.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade ou por meio do aplicativo disponível para download na App Store e Google Play.